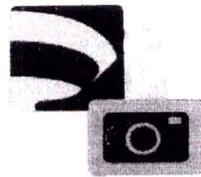


Processo nº 500000250/2018	Folhas	Rub.
-------------------------------	--------	------



**neltur**  
niterói  
lazer turismo



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018

Niterói Empresa de Lazer e Turismo NELTUR S/A CONFERE COM O ORIGINAL DATA: 15/09/2020 Matrícula: 552679 Assinatura: <i>Monica Pires</i>
--

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, que entre si celebram a NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e a MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE, na forma abaixo:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2020, a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o Sr. **PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-20893, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.489.757-34 e pelo **Diretor Financeiro**, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DONATO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 81360519-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.328.857-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, de agora em diante denominada apenas de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, com sede na Rua da Conceição, nº 37, Sala 406, Centro, Rio Bonito/RJ - CEP: 28.800-000, por sua representante legal, a Sra. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 09.705.036-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.389.957-89, residente e domiciliada na Estrada Pacheco de Carvalho, nº 399, Bloco 01, Apartamento 108, Maceió, Niterói/RJ – CEP: 24.310-090, tendo em vista a autorização para prorrogação contratual no **Processo Administrativo nº 500000250/2018**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM REAJUSTE**, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 204/2018**, relativo à prestação de serviço de locação, implantação e manutenção de máquinas copiadoras, tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2020, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Processo nº 500000018/2020	Folhas	Rub.
-------------------------------	--------	------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), através de transferência bancária a ser realizada para o Banco Bradesco, Conta Corrente n.º 0073582-5, Agência n.º 3086-4, de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

**Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.14.00.00**  
**Fonte de Recurso: 138**  
**Programa de Trabalho: 10.52.04.122.0145.4191**  
**Nota de Empenho: 000326**

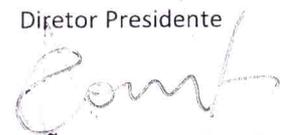
**CLÁUSULA QUINTA -** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições acordadas para os fins de direito contidas no Contrato nº 204/2018.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

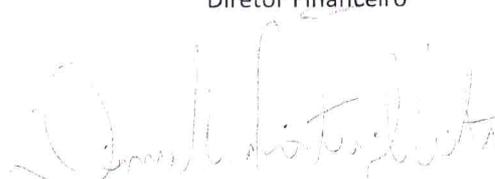
Niterói, 14 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
**PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**  
 Diretor Presidente

  
**SEBASTIÃO CARLOS DONATO**  
 Diretor Financeiro

**CONTRATADA:**

  
**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**  
 Mac Id Comércio, Serviço e Tecnologia da Informática Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1ª -

RG:

CPF:

2ª -

RG:

CPF:

Niterói Empresa de Lazer e Turismo  
 NELTUR S/A  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 15/09/2020  
 Matrícula: 552639  
 Assinatura: 